



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

*COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO RIO SÃO FRANCISCO  
SUB-BACIA DO RIO VERDE GRANDE*

Montes Claros - MG, 09 de julho de 2009.

Ofício nº 250/2009

Assunto: encaminhamento (faz)

Ilma. Sra.,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para devolver a Vossa Senhoria Procedimento de Licenciamento nº 14805/2007/002/2008, atinente ao Licenciamento Ambiental da Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária do Alto Rio Pardo Ltda. – COOSARP, Empreendimento: Fazenda Vale da Aurora, atividades: Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada e Silvicultura, no município de Rio Pardo de Minas /MG.

Ao ensejo, encaminho parecer, em anexo, protocolado nesta Promotoria sob nº 214/2009 de 08/07/2009.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

**PAULO CESAR VICENTE DE LIMA**

Promotor de Justiça Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Rio São Francisco - Sub-Bacia do Rio Verde Grande

Ilma. Senhora

**Laís Fonseca dos Santos**

SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas

Rua Carmínio Abreu, nº 291. - Morada do Sol.

Montes Claros / MG CEP: 39.403-226.

FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO NÚMERO DESTE OFÍCIO QUANDO ENCAMINHAR RESPOSTA

Rua Urbino Viana, nº 801 – Vila Santa Maria CEP: 39400-087 Montes Claros/ Minas Gerais

☎: (038)3212.6313 ou ☎: (038) 3216.1471

## RELATÓRIO DE VISTAS

**PROCESSO: 14805/2007/002/2008**

**EMPREENDIMENTO: Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária do Alto Rio Pardo Ltda – COOSARP**

**PROPRIEDADE: Fazenda Vale da Aurora**

### 1. INTRODUÇÃO

Foi realizado no dia 26 de junho de 2009 uma vistoria no empreendimento supra citado. A vistoria foi realizada em conjunto, pelos conselheiros do COPAM-Norte, Dr. Paulo César Vicente de Lima, Berilo Prates Maia Filho e Ponciano Neto, representantes do Ministério Público Estadual, IBAMA e a Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABES, respectivamente.

O objetivo principal desta vistoria foi tirar dúvidas que surgiram junto aos conselheiros, uma vez que trata-se de um empreendimento de silvicultura, atividade esta que provoca o desmatamento de grandes áreas, com a retirada da vegetação nativa, principalmente do cerrado Norte Mineiro.

### 2. VISTORIA

A propriedade em questão está situada no município de Rio Pardo de Minas-MG e possui uma área total de 4.108,01 ha, tendo como formação florestal o bioma cerrado.

Esta área é composta por terras devolutas, ou seja, são de propriedade do Governo do Estado de Minas Gerais, que estava arrendada para a empresa GERDAU, através de contrato de arrendamento e que, atualmente, foi arrendada para a COOSARP.

Apesar da propriedade possuir uma extensa área, esta não é contínua. Foi observado que a propriedade é composta por diversas glebas de terras, que não possuem conexão, ou seja, são circundadas por várias outras propriedades e que na sua grande maioria, são de pequenos produtores rurais, como pode ser observado no mapa, em anexo.

Durante a vistoria foi identificada algumas áreas contendo vegetação de cerrado em estágio inicial de regeneração, e outras em estágio avançado de regeneração. Verificou-se que alguns corredeiros dentro da área necessitam de práticas de conservação. Também foi possível observar que em alguns outros corredeiros já

receberam os trabalhos de manutenção como medidas para minimizar a erosão. Estes trabalhos consistem, basicamente, de construção de camalhões (quebra-molas) transversais às estradas e confecção de "bigodes", para escoamento da enxurrada.

Também foi possível identificar que diversas glebas da área em questão possuem grande quantidade de eucalipto, que segundo o Sr. Nivaldo, a COOSARP recebeu assim da GERDAU. Conforme o Sr. Nivaldo, esta cultura existente encontra-se no seu quarto corte e foi repassado para cooperativa, uma vez que a empresa não teve interesse em explorar a cultura, por ela apresentar uma viabilidade econômica com baixa relação custo x benefício.

#### COISAS ACERCA DA RESERVA LEGAL

Já para a COOSARP, isto foi de grande interesse, pois se trata de uma cooperativa com baixo custo operacional e, que teve a oportunidade de capitalizar-se com a exploração do remanescente de eucalipto deixado pela GERDAU.

Foi constatado que é informado pelo Sr. Nivaldo que já foram replantados 750 ha com clones de *E. Urograndis*, em parceria com a empresa GERDAU, antiga exploradora da área. Esta parceria dará direito a GERDAU de receber 30% do rendimento desta nova floresta, como forma de pagamento pelo investimento realizado.

Os talhões de plantio não são superiores a 50 ha. Dentro destes talhões onde ocorreu o novo plantio foi observado que não houve a destoca da área para a reforma da cultura. A intervenção foi feita nas entrelinhas da cultura antiga, onde houve a roçada, com posterior gradeamento e incorporação da vegetação, seguido do plantio das mudas com adubação. Onde ficou os tocos da cultura antiga, foi feito somente roçada manual, deixando o material vegetal como cobertura do solo, protegendo-o, evitando assim a ação da enxurrada e dos ventos.

Porém, um problema que chamou a atenção durante a vistoria foi uma grande área queimada, em uma das glebas da propriedade. Segundo o Sr. Nivaldo, isto se deve ao fato da propriedade ser cercada por uma grande quantidade de pequenas propriedades que limitam com a fazenda. Foi dito ainda que, além das queimadas ocorrem também, roubos de madeira dentro da área de domínio da COOSARP. Apesar do fato de haver a possibilidade da ocorrência de incêndios, foi informado ainda que a empresa GERDAU possui uma brigada contra incêndios, que atuará em cooperação com a cooperativa, para evitar este tipo de problema.

De acordo com o mapa apresentado pelo empreendedor a fazenda Vale da Aurora esta dividida da seguinte maneira:

Rio ... com o controle natural

- 03 talhões (26, 27 e 28) da gleba 05, perfazendo uma soma de 78,27 ha, totalizando uma área de 250,72 ha a ser incorporada a área de reserva legal.

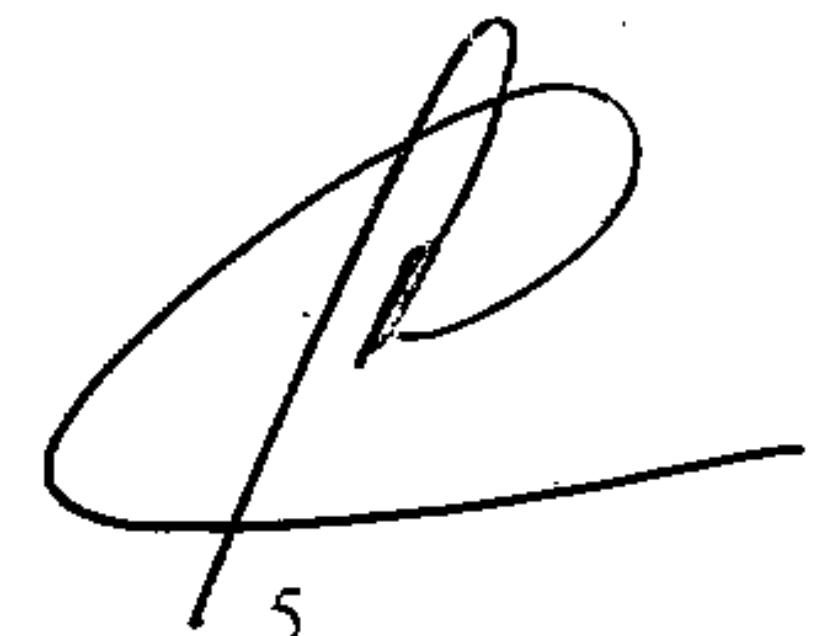
- Desta forma, a propriedade passaria a ser dividida da seguinte maneira:

RESERVA LEGAL	1.093,32 ha – 26,61%
ÁREA DE PLANTIO	2.786,03 ha – 67,82%
ESTRADAS/ACEIROS	<u>228,66 ha – 5,57%</u>
TOTAL	4.108,01 ha – 100,00%

## 7. MEDIDAS MITIGADORAS.

As seguintes medidas mitigadoras também deverão ser consideradas na área do empreendimento, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da silvicultura. Sugere-se assim o acréscimo das seguintes condicionantes:

- Apresentação de uma nova planta topográfica, com a área de Reserva Legal devidamente realocada ( 26,61%) e averbada no respectivo cartório (Prazo 90 dias);
- Promover a construção de bacias de captação de água de chuva nas laterais dos camalhões, no fim dos “bigodes”, como forma de reter água e solo, para favorecer o abastecimento do lençol freático e diminuir o avanço dos processos erosivos (Prazo 120 dias);
- Promover um levantamento sócio-econômico das comunidades vizinhas firmando parceria com as mesmas, buscando minimizar os problemas de roubo de madeira e incêndios criminosos (Prazo 120 dias);
- Colocar marcos de cimento armado no entorno de todas as áreas de reserva legal, além de placas que identifique sua finalidade e seu responsável (Prazo 90 dias);
- Apresentação de uma declaração de responsabilidade pela brigada de incêndio que atua no empreendimento por parte da empresa GERDAU (Prazo 30 dias);



## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONSECA, G.A.B., ALGER, K., PINTO, L.P., ARAÚJO, M. & CAVALCANTI, R (2004). *Corredores de Biodiversidade: o Corredor Central da Mata Atlântica. Em: Corredores Ecológicos: uma abordagem integradora de ecossistemas no Brasil.* Arruda, M.B. & Sá, L.F.S.N. (orgs.). Pp. 47-65. Ibama. Brasília.

PROJETO CORREDORES ECOLÓGICOS: *Síntese do processo de definição e planejamento dos corredores prioritários no Espírito Santo.* I. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. II. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. III. Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Cariacica, ES. 2006.

ROCHA, C. H.; LOPES, A.R.C.; NETO, P.H.W.; DELALIBERA, H.C. *Alocação de Reserva Legal em propriedades rurais: Do cartesiano ao holístico.* Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental. V.12, n.3, 2008.

CASTAGNARA, D. D.; UHLEIN, A.; FEIDEN, A.; WAMMES, E.V.S.; PERINI, L.J.; STERN, E.; ZANELATO, F.T.; VERONA, D. A.; ULIANA, M. R. B.; ZONIN, W. J.; SILVA, N.L. S. *Importância ambiental das áreas de Reserva Legal e sua quantificação na microbacia hidrográfica da Sanga Mineira do município de Mercedes – PR.* Rev. Bras. de Agroecologia. Vol.2 No.2, 2007.



## ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 01 – Vista parcial da Reserva Legal (gleba 01) em estágio inicial de regeneração e baixa biomassa florestal. Área sob condições edáficas limitantes (Foto: Berilo Maia).



Figura 02 – Vista parcial da gleba 02, em estágio avançado de regeneração, tendo em primeiro plano um pequizeiro. (Foto: Berilo Maia)

A handwritten signature or set of initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive or semi-cursive script.

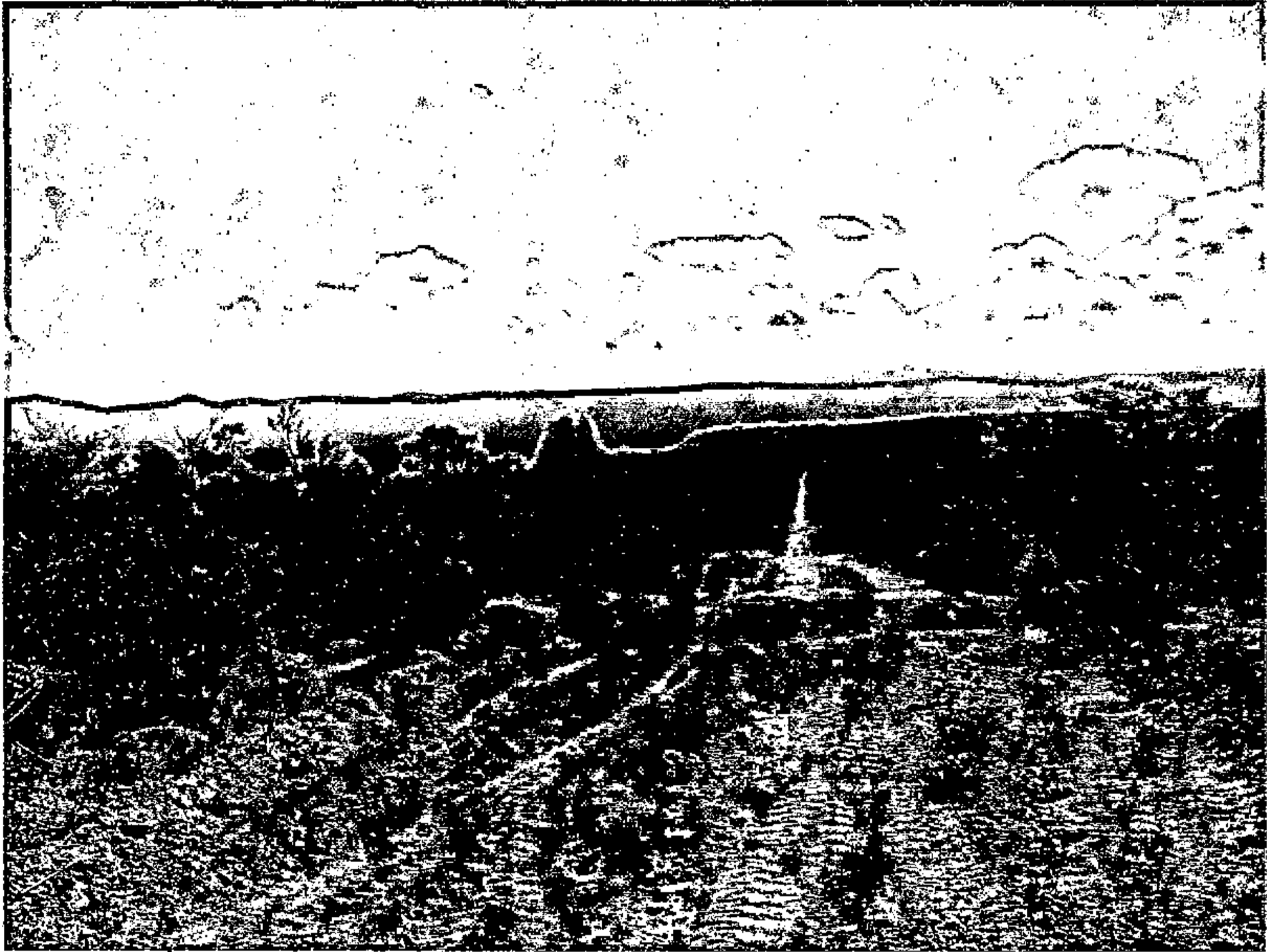


Figura 03 – Área de Reserva Legal. Vista de um carreador que sofreu intervenção para minimizar os efeitos da erosão. (Foto: Berilo Maia)



Figura 04 – Vista parcial de um carreador com problemas de erosão, necessitando de manutenção. (Foto: Berilo Maia)

*B*



Figura 05 – Vista parcial de uma gleba com grande quantidade de eucalipto de quarto corte, que será aproveitado pela COOSARP. (Foto: Berilo Maia)



Figura 06 – Vista parcial de uma gleba já plantada pela COOSARP. Observar a quantidade de tocos deixados dentro da área. (Foto: Berilo Maia)

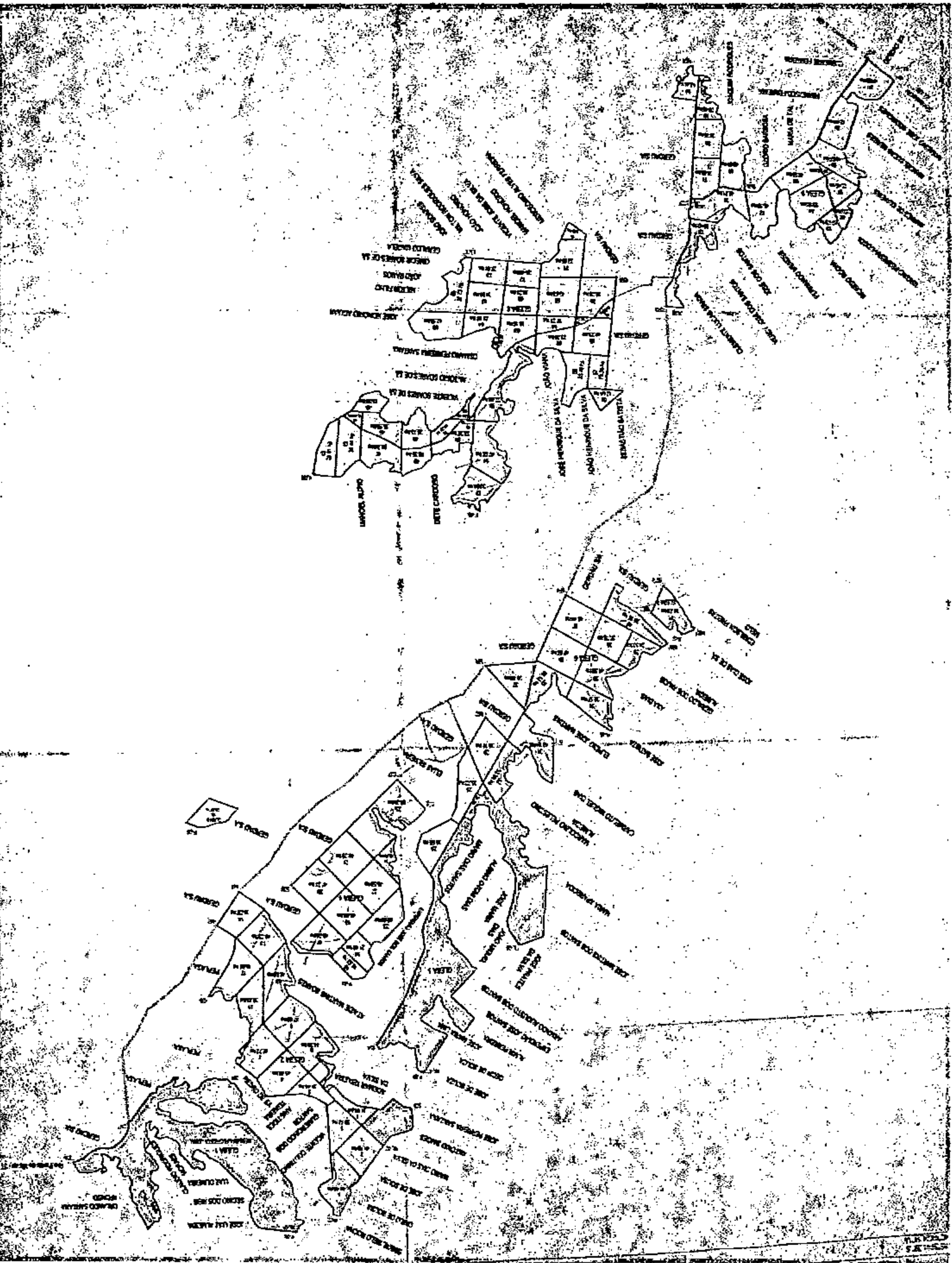
*Berilo Maia*





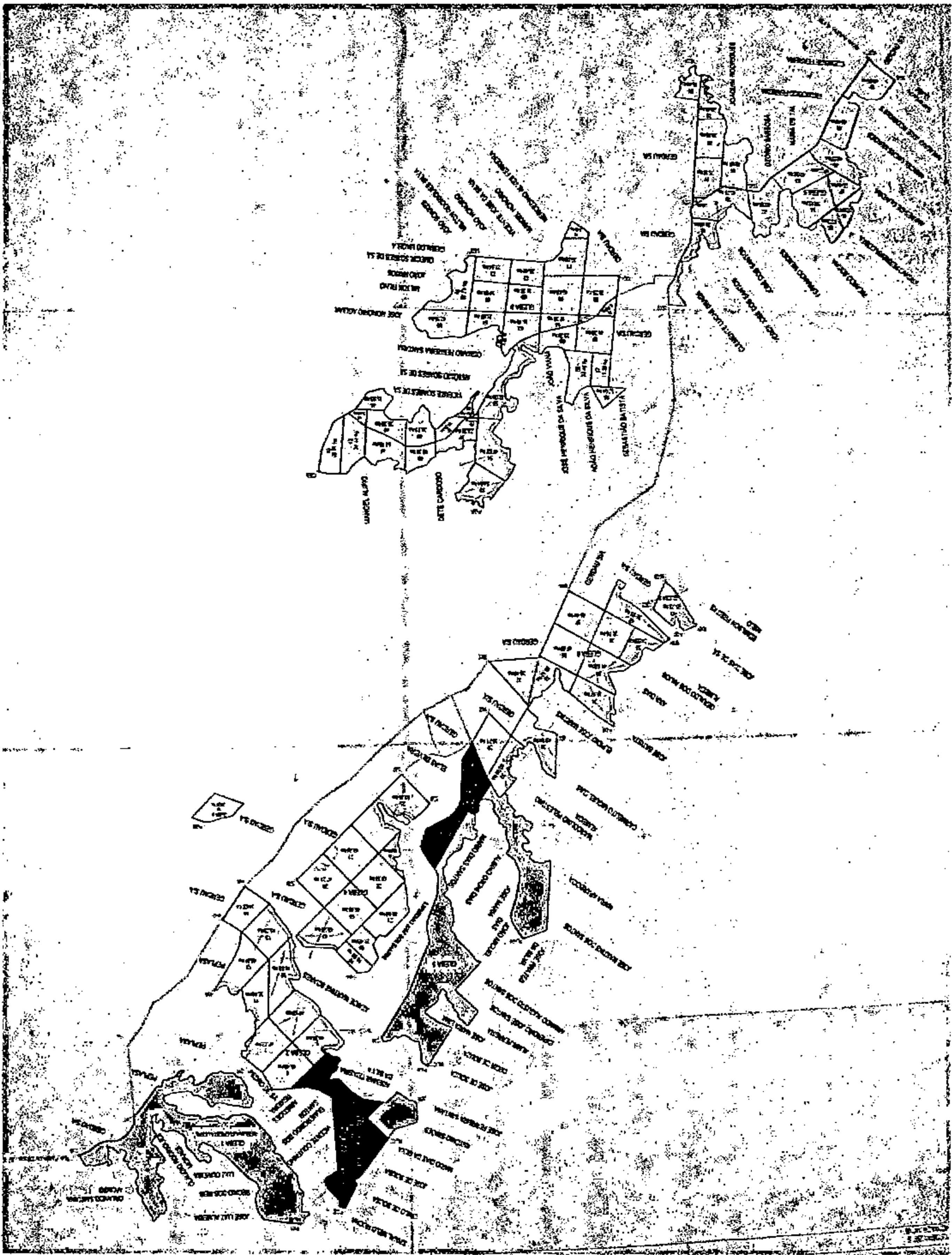
Figura 07 – Vista parcial de uma gleba que foi queimada por terceiros. (Foto: Berilo Maia)

Mapa 01 - Mapa apresentado pela COOSARP sugerindo as áreas de reserva legal da fazenda Vale da Aurora. (Fonte: COOSARP)



*[Handwritten signature]*

Mapa 02 - Mapa modificado da fazenda Vale da Aurora, sugerindo o acréscimo das novas áreas de reserva legal. (Fonte: COOSARP, modificado por Berlio Maia)



02